

## ATA DA 925ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2015

Às dez horas do dia primeiro de abril de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o  $n^o.42.150.664/0001-87$ . CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Maria Ester Ferreira Botelho. PRESENÇAS: Sérgio de Assis Lobo - Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino, Mário Rodrigues Júnior - Diretor de Engenharia e Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor-Presidente Interino. ORDEM DO DIA: 01) Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 924<sup>a</sup> de 25/03/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; 02) Processo nº. 51402.014665/2012-51 (18º vol.) - Consultoria para realização de serviços de apoio técnico ao gerenciamento ambiental e controle das atividades e compromissos associados aos licenciamentos ambientais referentes à construção e operação da Ferrovia Norte Sul. Dando continuidade ao item 02, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 005/2015-DIPLAN, de 01/04/2015, da Diretoria de Planejamento, conforme Carta nº. 108FNS/2015-013, de 04/02/2015, Carta nº. 108FNS/GC/2015/041, de 27/02/2015, Nota Técnica nº. 0024/2015-SUAMB, de 06/03/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº. 105/DIPLAN, de 11/03/2015, bem como consubstanciada no Parecer nº. 82/2015-ASJUR-BSB, de 31/03/2015, Nota Técnica nº. 0053/2015-SUAMB, de 01/04/2015, aprovada pela Diretoria de Planejamento, conforme Despacho nº. 157/DIPLAN, de 01/04/2015, Parecer no.

## VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

(continuação da Ata da 925ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 01/04/2015)

 $s/n^{o}/2015$ 04/02/2015, Despacho de e. 20/2015-ASJUR/BSB, GECOC/SULIC/PRESI, de 01/04/2015. Após análise, a Diretoria aprovou o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2010, a ser celebrado com o CONSÓRCIO OIKOS-PROSUL, representado pela empresa líder OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA., com fundamento no artigo 57, inciso I, §  $2^{\rm o}$  da Lei  $n^{\rm o}$  8.666/1993 e do artigo  $3^{\rm o},$  da Lei  $n^{\rm o}$  10.192/2001, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto: a) prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período de 04/04/2015 a 04/01/2016, com aporte financeiro no valor de R\$9.077.087,59 (nove milhões, setenta e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); b) reajustar os preços dos serviços contratados no valor de R\$5.066.281,31 (cinco milhões, sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos); e c) retificação da alínea "c" da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, devendo ser considerada a seguinte redação "1.1 (...) c) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aporte e acréscimo financeiro, conforme Notas Técnicas 21/2012-SUAMB e 02/2013-SUAMB" e Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo, devendo ser considerada a seguinte redação "4.1 o custo estimado com a execução dos serviços, para o período escrito no item 3.2 da Cláusula Terceira, é de R\$10.214.395,96 (dez milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), compostos da seguinte forma: a) R\$9.682.226,76 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos) como aporte financeiro decorrente da prorrogação da vigência contratual; b) R\$532.169,19 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos) a título de acréscimo financeiro". O objeto do contrato é a contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de serviços de apoio técnico ao gerenciamento ambiental e a execução, supervisão, acompanhamento e controle das atividades, e compromissos associados aos licenciamentos ambientais referentes à construção e operação da

## VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

(continuação da Ata da 925ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 01/04/2015)

Ferrovia Norte Sul. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 01 de abril de 2015.

Maria Ester Ferreira Botelho

Secretária

Bento José de Lima

Diretor - Presidente Interino e

Diretor de Operações

Mário Rodrigues Júnior

Diretor de Engenharia

Sergio de Assis Lobo

Diretor de Planejamento e

Diretor de Administração e Finanças Interino